



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROPLAN nº 17/2021 de 06 de agosto de 2021

A Pró-Reitoria de Planejamento torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 62, de 6 de dezembro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As Bolsas de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional são voltadas ao apoio à execução de programas, ações, projetos e atividades que propiciem a melhoria das condições de funcionamento da universidade e o cumprimento de sua missão institucional, em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Planejamento Estratégico.

1.2. Os bolsistas selecionados neste edital atuarão nos diferentes programas ou projetos desenvolvidos pelas pró-reitorias da UFCSPA.

1.3. Serão oferecidas inicialmente 11 (onze) bolsas, com vigência de 6 (seis) meses, renováveis por, no máximo 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da UFCSPA.

1.4. Os candidatos classificados acima do número de vagas deste Edital ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamados para atuarem nos programas ou projetos para os quais realizaram inscrição, conforme as necessidades e dentro do prazo de validade do Edital.

1.5. Os recursos para pagamento das bolsas serão oriundos da própria Instituição e sujeitos à disponibilidade orçamentária anual.

1.6. As bolsas concedidas nos termos desta norma são caracterizadas como doações, cujos resultados não revertem economicamente para o doador nem importam em contraprestação de serviços, sendo isentas de imposto de renda, conforme art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

2. DAS VAGAS, ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS E VALORES DAS BOLSAS

Vaga(s)	Bolsista	Área de atuação	Titulação exigida	Requisitos específicos	Pró-reitoria de vínculo	Valor da Bolsa
01	Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto de Elaboração e Implementação de Sistema com vistas ao Levantamento e Monitoramento Permanente dos Índices dos Discentes dos Cursos de Graduação da UFCSPA	Apoio ao projeto de implementação de indicadores e índices relacionados a discentes de graduação	Estar cursando graduação em Ciência da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia de software OU equivalente	Conhecimento de D3.js, tableau ou similar, css, html5, php; Banco de Dados Oracle; Sistema SIE, preferencialmente; CodeIgniter ou similar; SQLDeveloper ou similar; Ferramenta Scriptcase ou similar; Técnicas de Visualização de Dados	PROGRAD	R\$1.500,00
02	Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto Andorinha - saúde mental e bem-estar na UFCSPA	Apoio a gestão de projeto relacionado a saúde mental e bem-estar de estudantes	Graduação concluída em Psicologia (preferencialmente com Especialização em Psicoterapia ou ser especialista em Psicologia Clínica); Comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP) ativo em 2021	Experiência na condução de grupos e no atendimento individual de apoio psicopedagógico e emocional, com ênfase na saúde mental, bem-estar e na inclusão, à população universitária; e no planejamento e execução de atividades relacionadas a autorregulação da	PROGRAD	R\$3.000,00

				aprendizagem. Conhecimentos em informática básica: processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet, entre outros. Estar à vontade para conduzir <i>lives</i> no Instagram		
01	Bolsista de Apoio Técnico ao projeto AfirmAÇÃO: fortalecimento da inclusão e da diversidade na UFCSPA	Apoio a implementação de projetos para inclusão e acessibilidade	Graduação concluída em Pedagogia ou Psicopedagogia ou Licenciaturas ou Psicologia; e formação e/ou atuação, comprovada, em Psicopedagogia ou Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado	Experiência comprovada com planejamento e desenvolvimento de métodos e técnicas psicopedagógicas para apoio, avaliação e acompanhamento de discentes e docentes com deficiência(s). Conhecimento e atuação em espaços de promoção de inclusão e diversidade. Conhecimentos sobre capacitismo, antirracismo, ações afirmativas e diversidade e inclusão. Conhecimentos em quadros clínicos e processos institucionais e prerrogativas legais para necessidades relativas à inclusão de pessoas com deficiências, ações afirmativas e políticas para população LGBTQI+; bem como de tecnologia assistiva. Conhecimentos em informática básica: processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet, plataformas educacionais, entre outros.	PROGRAD	R\$3.000,00
01	Bolsista de Apoio Técnico ao Projeto de Inovação e Tecnologias Educacionais (NITED)	Apoio a projetos	Curso Superior em Pedagogia OU	Formação e atuação em	PROGRAD	R\$3.000,00

		relacionados ao uso de tecnologias educacionais e de ambientes virtuais de aprendizagem	Licenciaturas OU Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação	educação a distância (EAD); Conhecimento de Tecnologias da Informação aplicadas à Educação; Conhecimento de ambientes virtuais de aprendizagem Moodle; desejável experiência em: planejamento e/ou desenvolvimento de cursos na modalidade EAD, desenvolvimento de objetos de aprendizagem, metodologias ativas; desejável experiência no desenvolvimento e acompanhamento de projetos de inovação na área da educação.		
01	Bolsista de apoio técnico ao projeto de Implementação do Restaurante Universitário (RU)	Apoio a gestão de projetos	Graduação concluída em Nutrição	Experiência comprovada em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição Desejável: Especialização na área de Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição ou Tecnologia de Alimentos ou Alimentação Coletiva ou Vigilância em Saúde (ênfase em Alimentos)	PROEXT	R\$2.000,00
01	Bolsista de apoio técnico ao projeto de ampliação e qualificação das atividades na área de segurança	Apoio na avaliação e controle de riscos em segurança do trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho - CBO 3516-05.	Experiência em identificação, avaliação e controle dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições dos ambientes, fiscalização de contratos de obras, reformas e manutenção predial, proteção e combate a incêndio e legislação de segurança do trabalho, Word, Excel e Power-point.	PROPLAN	R\$1.500,00
01	Bolsista de apoio técnico ao projeto de manutenção do processo de alimentação e	Apoio ao projeto de	Graduação concluída em	Possuir experiência: em	PROPLAN	R\$3.000,00

	curadoria das coleções do Repositório Institucional (RI)	qualificação da divulgação da produção científica e de materiais educacionais	Biblioteconomia	catalogação em Repositórios Institucionais; com metadados de materiais especiais (documentos digitais, audiovisuais etc.); com bibliotecas digitais; em preservação digital; em mapeamento de processos; com software Bizagi; em curadoria de acervos digitais; em Repositórios Institucionais desenvolvidos em DSpace; em informática e customizações no software DSpace; e experiência ou conhecimento em direitos autorais e/ou propriedade intelectual.		
02	Bolsista de apoio técnico ao projeto App-UFCSPA	Apoio a implementação de aplicativos mobile	Curso Técnico concluído na área da Tecnologia da Informação ou estar cursando Graduação em áreas da Tecnologia da Informação	Conhecimentos em Android Studio, Xcode, Flutter	PROPLAN	R\$1.500,00
01	Bolsista de Apoio Técnico ao Suporte a Sistemas de Informação	Apoio ao suporte à sistema de informação na universidade	Graduação concluída em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação e afins	Experiência como administrador do Sistema Moodle 2.6, utilização da ferramenta GLPI; COBIT; ITIL	PROPLAN	R\$3.000,00

2.1. A carga horária semanal de atividades é de **20 (vinte) horas semanais** para a bolsa relacionada ao **Projeto de Implementação do Restaurante Universitário (RU)** e de **30 (trinta) horas semanais** para as **demais bolsas** dispostas no Edital.

2.2. No caso de conclusão do curso superior durante o período de execução do projeto, o bolsista poderá manter a condição de “profissional graduado”, a critério do coordenador, até o término do mesmo.

3. DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no Sistema de Bolsas da UFCSPA, no período compreendido entre **09/08/2021 a 13/08/2021**, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br>.

3.2. O candidato deverá realizar a inscrição para o edital 17/2021 de **Seleção de Bolsistas para Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional**, preenchendo todos os campos requeridos no formulário de inscrição e anexando os documentos comprobatórios exigidos no edital:

- I - Incluir em PDF documento comprobatório da titulação exigida no Edital (diploma ou certificado de conclusão);
- II - Incluir em PDF documento comprobatório de registro no conselho profissional ativo, quando a vaga assim o exigir;
- III - Incluir em PDF documentos comprobatórios dos requisitos específicos constantes do edital (para a área na qual está realizando a inscrição);
- IV - Incluir em PDF *currículo vitae*;
- V - Incluir em PDF cópias dos documentos para comprovar pontuação, conforme Barema do Anexo I (específica para a área na qual o candidato irá concorrer).

- 3.3. Ao inserir os documentos em PDF o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.
- 3.4. As cópias dos documentos comprobatórios exigidos nos incisos I a V do item 3.2 deverão ser postados no sistema de forma individualizada.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições pelos correios ou por outra forma diversa da prevista neste Edital.
- 3.6. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (uma) bolsa.
- 3.7. Ao inscrever-se o candidato declara, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em sua inscrição são legítimos e possuem informações fidedignas. Aplica-se o disposto neste item ao *currículo vitae* e demais documentos comprobatórios.
- 3.8. É de responsabilidade de cada candidato anexar ao processo a documentação completa acima exigida, sob pena de não seleção para entrevista.
- 3.9. Caso o candidato possua qualquer condição ética ou moral que possa inviabilizar a atividade para a qual está se candidatando, deve declarar no ato da inscrição, podendo ser sumariamente desligado caso desatenda tal dever de transparência.

4. **DA SELEÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

- I - Análise do *currículo vitae* dos candidatos, mediante pontuação da Barema (Anexo I) e comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- II - Entrevista individual, com os 10 (dez) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-classificados na etapa I (melhor pontuação da Barema), e realizada de forma remota, na plataforma *Meeting* do Google.

5. **CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. O processo de classificação terá duas formas de pontuação:

- I - Pontuação da Barema específica (Anexo I), conforme documentos apresentados, com peso 3,0; e
- II - Pontuação da entrevista individual, conforme critérios do item 7.1, com peso 7,0.

- 5.2. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos na classificação final do processo seletivo.

6. **DA ANÁLISE DA BAREMA**

- 6.1. A pontuação da Barema terá por base os documentos apresentados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato apresentar os documentos comprobatórios que lhe interessarem.
- 6.2. Não serão consideradas na pontuação as titulações exigidas para cada vaga.
- 6.3. Em hipótese alguma, as pontuações máximas previstas para cada critério da Barema serão ultrapassadas.
- 6.4. Somente serão pontuados os documentos que tiverem relação direta com a área de atuação da bolsa.
- 6.5. Os documentos entregues que não apresentem todos os dados capazes de comprovar os requisitos exigidos na Barema (Anexo I) não serão considerados para fins de pontuação.
- 6.6. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (no sistema de bolsas, por correios, entrega pessoal, e-mail, etc.).
- 6.7. Não serão aceitos documentos sem data, sem assinaturas ou autenticidade dos emissores (física ou eletrônica) ou com rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade.
- 6.8. O resultado da pontuação obtida por cada candidato será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital.

7. **DA ENTREVISTA**

- 7.1. As entrevistas terão como objetivo analisar a desenvoltura do candidato para exercício das funções, a experiência pregressa, os conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades da bolsa pretendida, a disponibilidade de horário e habilidade de comunicação. Somente participarão das entrevistas os candidatos selecionados na forma do Capítulo 4 deste Edital.
- 7.2. Nas entrevistas, a critério dos entrevistadores da UFCSPA, poderão ser aplicadas técnicas específicas ou outras formas de aferição dos requisitos do item 7.1.
- 7.3. O candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo se for descortês ou ofensivo com qualquer um dos entrevistadores da UFCSPA ou outros candidatos.
- 7.4. As entrevistas serão realizadas de forma remota, utilizando a plataforma Meeting do Google, em link, dia e horário divulgados no site da UFCSPA, no endereço <https://www.ufcspa.edu.br/trabalhe-na-ufcspa/bolsistas-de-apoio-tecnico>, conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital.
- 7.5. O candidato que não acessar a plataforma na data e horário determinado para as entrevistas será eliminado deste processo seletivo.
- 7.6. O resultado das entrevistas será divulgado na data e forma prevista no Capítulo 9 deste Edital.

8. **DOS RECURSOS**

- 8.1. Caberá recurso contra:

- I - a lista PRELIMINAR de inscrições homologadas;
- II - o resultado da pontuação da Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição; e
- III - o resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação da Barema e entrevista).

8.2. Os recursos, seguindo os preceitos da lei 9.784/98, deverão ser interpostos exclusivamente através do Sistema de Bolsas da UFCSPA, dentro dos períodos previstos no Capítulo 9 deste Edital, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br>

8.3. Não serão considerados os recursos interpostos:

- I - Fora do Sistema de Bolsas da UFCSPA ou dos prazos estabelecidos no Capítulo 9 deste;
- II - Por e-mail, via postal ou qualquer outra forma de submissão diferente da prevista neste Edital;
- III - Sem fundamentação plausível;
- IV - Sem a correta identificação do recorrente; e
- V - Com descortesia e ofensa de qualquer espécie.

8.4. Os resultados dos julgamentos dos recursos constarão de publicação simples do seu deferimento ou indeferimento no sistema de bolsas.

9. DO CRONOGRAMA E FORMA DAS DIVULGAÇÕES

9.1. As atividades desta seleção ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Previsão
Lançamento do Edital	06/08/2021
Inscrições e envio da documentação, no sistema de bolsas da UFCSPA em https://bolsas.ufcspa.edu.br	09 a 13/08/2021
Período de análise da documentação	16 a 18/08/2021
Divulgação da Lista PRELIMINAR de Inscrições, no sistema de bolsas da UFCSPA	19/08/2021
Prazo para interposição de recursos relativos à análise de documentação, no sistema de bolsas da UFCSPA em https://bolsas.ufcspa.edu.br	20/08/2021
Divulgação da Lista FINAL de Inscrições homologadas, no sistema de bolsas da UFCSPA	24/08/2021
Período de Análise da Barema	25/08 a 03/09/2021
Divulgação do Resultado PRELIMINAR da pontuação da Barema, de acordo com a análise da documentação apresentada na inscrição, no sistema de bolsas da UFCSPA	08/09/2021
Prazo para interposição de recursos relativos à pontuação da Barema, no sistema de bolsas da UFCSPA em https://bolsas.ufcspa.edu.br	09/09/2021
Divulgação do Resultado FINAL da pontuação da Barema, no sistema de bolsas da UFCSPA	13/09/2021
Convocação para a fase de entrevistas, na página institucional em https://www.ufcspa.edu.br/trabalhe-na-ufcspa/bolsistas-de-apoio-tecnico	14/09/2021
Período de realização das entrevistas	15 a 17/09/2021 e 21 e 22/09/2021
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção dos bolsistas (pontuação da Barema e entrevista), no sistema de bolsas da UFCSPA	23/09/2021
Prazo para interposição de recursos relativos à entrevista, no sistema de bolsas da UFCSPA em https://bolsas.ufcspa.edu.br	24/09/2021
Divulgação do Resultado FINAL da seleção dos bolsistas, no sistema de bolsas da UFCSPA e na página institucional em https://www.ufcspa.edu.br/trabalhe-na-ufcspa/bolsistas-de-apoio-tecnico	28/09/2021
Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista no sistema de bolsa da UFCSPA, no sistema de bolsas da UFCSPA em https://bolsas.ufcspa.edu.br	29 a 30/09/2021
Previsão de início das atividades (vide item 11.1)	01/10/2021

9.2. As divulgações de resultados previstas no cronograma estipulado no item 9.1 serão realizadas no Sistema de Bolsas da UFCSPA, <https://bolsas.ufcspa.edu.br>, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento.

9.3. A convocação para a entrevista será divulgada no site da UFCSPA, no endereço <https://www.ufcspa.edu.br/trabalhe-na-ufcspa/bolsistas-de-apoio-tecnico>, conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital e enviada, automaticamente, pelo sistema de bolsas para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato.

9.4. O cronograma está sujeito a alterações sem aviso prévio, de acordo com as necessidades do processo seletivo.

9.5. Caberá, exclusivamente aos candidatos, o acompanhamento das etapas do presente edital no site institucional da UFCSPA e no sistema de bolsas.

10. DAS NORMAS DA UFCSPA

10.1. Fica vedado que concorram às vagas de bolsa quaisquer servidores da UFCSPA; ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do coordenador ou do vice-coordenador do projeto ao qual a vaga está vinculada.

10.2. O candidato declara, ao concorrer às vagas deste Edital, ter ciência da proibição contida no item 10.1 assumindo inteira responsabilidade por qualquer situação irregular.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS, DA NATUREZA DO VÍNCULO E DOS REQUISITOS FORMAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A data de início das atividades dos candidatos selecionados, prevista no cronograma constante do Capítulo 9, poderá variar de acordo com necessidades ou interesse institucional. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da UFCSPA.
- 11.2. O chamamento dos bolsistas selecionados ocorrerá, exclusivamente, por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, sendo estipulado prazo para confirmação do interesse na vaga, sendo que o não atendimento acarretará o chamamento do seguinte classificado.
- 11.3. Cabe ao candidato preencher corretamente o seu e-mail na ficha de inscrição, no sistema de bolsas, ficando a UFCSPA isenta de responsabilidade pelo não recebimento ou não leitura do respectivo contato eletrônico.
- 11.4. O candidato chamado deverá apresentar todos os documentos requeridos pela UFCSPA para efetivação de sua vinculação, no prazo estipulado.
- 11.5. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, que ao assumirem a vaga de bolsista deverão, obrigatoriamente, assinar no sistema de bolsas da UFCSPA o Termo de Compromisso e demais termos e documentos que se fizerem necessários a critério da UFCSPA.
- 11.6. Todos os candidatos ficam cientes, desde já, da obrigatoriedade de indicação de conta corrente individual no Banco do Brasil (qualquer agência) para o recebimento da bolsa.
- 11.7. O vínculo dos bolsistas com a UFCSPA é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.
- 12. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS BOLSISTAS**
- 12.1. Participar de reuniões periódicas com o pró-reitor responsável pelo programa/projeto correspondente ou servidor por este designado, para alinhamento e acompanhamento das ações desenvolvidas.
- 12.2. Desenvolver relatórios periódicos, conforme solicitação do coordenador do programa/projeto.
- 13. DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA**
- 13.1. O bolsista deverá elaborar e enviar o relatório parcial, a cada trimestre, para acompanhamento das atividades desenvolvidas, em consonância com o Plano de atividades.
- 13.2. Ao final do período de vigência da bolsa, os coordenadores dos programas/projetos e os bolsistas envolvidos farão um relatório final, que detalhará, entre outros:
- I - as atividades desenvolvidas pelo bolsista durante a vigência da bolsa;
 - II - os objetivos que foram alcançados durante a vigência da bolsa;
 - III - os objetivos não alcançados e os motivos que impossibilitaram a realização dos mesmos; e
 - IV - uma avaliação do desempenho dos bolsistas pelos Coordenadores.
- 13.3. Os relatórios serão encaminhados, pelos bolsistas, no Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br>
- 14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**
- 14.1. O presente edital de seleção terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação dos resultados na forma do Capítulo 9.
- 14.2. O prazo de validade deste Edital poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da UFCSPA.
- 15. DOS CASOS OMISSOS**
- 15.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPLAN.

ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO (CAPÍTULOS 5 E 6)

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. Formação Acadêmica (Graduados) * Máximo: 20 pontos	Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação (Doutorado) – 10 pontos Pós-Graduação Stricto Sensu em outra área de atuação (Doutorado) – 4 pontos	
	Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação (Mestrado) – 8 pontos Pós-Graduação Stricto Sensu em outra área de atuação (Mestrado) – 3 pontos	
	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação (Especialização) – 6 pontos Pós-Graduação Lato Sensu em outra área de atuação (Especialização) – 2 pontos	
	Graduação na área de atuação – 4 pontos Graduação além da área de atuação – 1 ponto	
2. Cursos, certificações ou treinamentos na Área de Atuação da Bolsa Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada 10 horas de participação em cursos, certificação ou treinamento na área.	
3. Participação em Programas e/ou Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Institucional na Área de Atuação da Bolsa Máximo: 24 pontos	4 pontos por cada participação em programas e/ou projetos, como membro da equipe,	

	bolsista, estagiário (a).	
4. Estágio ou emprego em Área de Atuação da Bolsa Máximo de 32 pontos	4 pontos por semestre de atuação profissional na Área. 2 pontos por semestre de estágio na Área.	
Pontuação Total	Máximo 100 pontos	

Considerações sobre itens de pontuação da Barema:

1. O título de curso técnico de nível médio, cujo certificado apresente a especificação da carga horária, será pontuado no item cursos, com a atribuição da pontuação máxima para o item 2;
2. Os cursos de longa duração, cujos certificados não apresentem a especificação de carga horária, receberão, individualmente, a pontuação mínima da certificação para o item 2;
3. Na pontuação relativa ao item “cursos”, quando os mesmos apresentarem carga horária superior a estabelecida na Barema, serão atribuídos 4 pontos para cada 10 horas, desconsiderando-se as horas “fracionadas”;
4. A participação em projetos como UNASUS, ISF ou similares, emitidos com a certificação de “bolsa”, serão pontuados no item 3, relativo a participação em projetos e/ou programas;
5. Não serão passíveis de pontuação os certificados relativos a “bolsas” recebidas para a realização de cursos de mestrado e/ou doutorado;
6. A pontuação de estágios, cuja certificação especifique a “carga horária” e não a quantidade de “meses” de participação, para a contabilização do semestre, receberá a pontuação mínima do item 4, para cada certificado apresentado; e
7. Na pontuação relativa ao item “empregos”, caso o documento comprobatório não indique o período de atuação, será atribuída a pontuação mínima do item 4.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Dahmer, Pró-reitora de Planejamento**, em 06/08/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231928** e o código CRC **66FFC525**.